LEI Nº 2.997/2023

"Altera a Lei Municipal nº 2.215, de 26 de março de 2008."

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.215, de 26 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **"Art. 1°** - O Artigo 1º da Lei Municipal 2.161, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de outubro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA:48745901600

Assinado de forma digital por EDSON DE SOUZA VILELA:48745901600
Dados: 2023.10.23 09:55:46 -03'00'

Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru